

....
....
....
....
....
....	Assessor Especial da Administração Nível 01 – CC4	01	1	02
....
....

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1 de setembro de 2011, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de Setembro de 2011, Ano do Centenário de Raimundo Aragão.

Francisco Ricardo Barboza Filho
Presidente Interino

Antônio Gomes Bezerra Júnior
1º Secretário Interino

José Manoel de Lima
2º Secretário Interino